



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

DESPACHO

De: SEDAM-CUC
Para: SEDAM-CCI

Processo Nº: 0028.079438/2020-64

Assunto: **Memorando 243 (0033144945).**

Senhora Gerente,

Considerando o Memorando nº 243/2022/SEDAM-CCI (0033144945) que faz os seguintes apontamentos.

1) A resposta ao meu primeiro recurso não respondeu diretamente ao meu primeiro recurso. Gostaria que fosse respondido claramente.

R: Solicitamos esclarecimentos quando a claresa do primeiro recurso, tendo em vista que conforme Despacho 0032961746, foi respondido ao questionamento relacionado aos Autos Lavrados em Unidade de Conservação.

2) Além disso, com base nas informações prestadas, compreendo que dados oriundos de dois bancos de dados foram fornecidos, sendo um da CUC e outro da COPAM. De acordo com os dados da COPAM, foram registradas 238 autuações totais entre 2020 e 2022 (Despacho 0032474529). Deste total, 61 infrações ocorreram em unidades de conservação (de acordo com o documento fornecido na resposta ao recurso). Este entendimento está correto? Ou, além das 61, existem outros autos de infrações que ocorreram em unidades de conservação?

R: Respondido pela COPAM.

Porém, informa-se mediante o exposto pela COPAM, de que o banco de dados da referida coordenadoria só fora criado em 2021, sendo que o banco de dados da CUC for criado no ano de 2020 e sendo somente voltado para unidades de conservação.

3) Com base nos dados da CUC, não existem autos de infrações que ocorreram na Resex Jaci Paraná entre 2020 e 2022. Estes dados estão corretos? Ou incompletos? Se estiverem incompletos, favor fornecer os dados completos referentes a todas unidades de conservação.

R: Conforme Despacho ID (0032864911) encaminhados anteriormente os dados enviados não estão incompletos ou incorretos. Para tanto, informamos que não foram realizados autos de infração da unidade de conservação RESEX Jaci Paraná durante os anos solicitados.

Atenciosamente,

GABRIELA CLÁVERO DE SOUZA
Assessora Técnica I - CUC

JOSE ANTONIO SEPEDA SILVA
Coordenador Estadual de Unidades de Conservação - CUC



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELA CLAVERO DE SOUZA**, Assessor(a), em 28/10/2022, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0033261348** e o código CRC **0FD0C2F8**.

Referência: Caso responda esta Despacho, indicar expressamente o Processo nº 0028.079438/2020-64

SEI nº 0033261348